



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DIGPREIT/DPICGREIT/IFFLU N° 2, DE 8 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES DO IFFLUMINENSE (PICG), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria N° 899 de 11 de novembro de 2022, publicado no D.O.U. de 16 de novembro de 2022 torna público o presente Edital que orienta sobre as inscrições para o processo de seleção de bolsistas estudantes para atuação no projeto PIFF-2402.0045 intitulado “Evolução de ferramental de software para cálculo de Score de Risco e Avaliação de Eficiência Energética na Condução de Veículos Automotores”, referente ao Acordo de Parceria para PD&I n° 01/2024 assinado em 20 de fevereiro de 2024 com a empresa SOFTSEG SISTEMAS LTDA e o Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense, com interveniência da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense- PRÓ IFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O IFFluminense e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii firmaram em 21/09/2015, o Termo de Cooperação Tecnológica n° 01/2015, com objetivo de credenciamento do IFFluminense como uma Unidade Embrapii em Estruturação, denominado Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), com recebimento de recursos financeiros não reembolsáveis concedidos pela Embrapii para o estabelecimento de cooperação entre as partes visando o financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I a serem contratados pelo o IFFluminense junto a empresas do setor industrial;

1.2 Em 06/12/2021 foi assinado entre o IFFluminense e a Embrapii, o quarto termo aditivo ao termo de cooperação n° 01/2015 para renovar o credenciamento do Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense (PICG), como Unidade Embrapii por um prazo de 6 anos.

1.3 O PICG está credenciado pela Embrapii para atuar na área de Tecnologias para Produção Mais Limpa, com subáreas Eficiência Energética e Fontes Renováveis de Energia, Redução, Tratamento e Reaproveitamento de Resíduos e Uso Racional de Recursos Hídricos

1.4 Em 08 de janeiro de 2024 a EMBRAPII autorizou a ampliação da área de atuação da Unidade EMBRAPII do IFFluminense, onde foi incluída a subárea suporte à Saúde e Segurança do Trabalhador.

1.5 O PICG assume o compromisso de atingir metas de desempenho pactuadas com a EMBRAPII mediante Plano de Ação aprovado;

1.6 Considerando que dentro do que estabelece a Portaria Setec/MEC n° 646 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica, o PICG deve atuar, de acordo com o Art. 1º § 1º "O Polo de Inovação tem como finalidades o atendimento de demandas dos setores produtivos por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e a formação profissional para atividades produtivas de base tecnológica".

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital visa a seleção de **03 (três)** bolsistas estudantes na modalidade **ENS-A - Estudantes de Nível Superior**, para atuar no projeto EMBRAPII de PD&I PIFF-2402.0045 intitulado “Evolução de ferramental de software para cálculo de Score de Risco e Avaliação de Eficiência Energética na Condução de Veículos Automotores”, do Polo de Inovação do IFFluminense.

2.2 Os estudantes selecionados farão parte da equipe do projeto e atuarão por meio de concessão de bolsa, em conjunto com o Escritório de Projetos do PICG, responsável por executar atividades de gestão e planejamento de projetos de inovação tecnológica em parceria com empresas industriais.

2.3 Além disso, os estudantes selecionados farão parte do Programa de Formação de Recursos Humanos - PFRH, que visa a capacitação em soft skill (Competências Socioemocionais) e hard skill (habilidades e competências técnicas) .

2.4 Os soft skills serão trabalhados e avaliados em diferentes dimensões durante a participação do estudante no projeto. Neste contexto, serão abordadas perspectivas: criatividade, originalidade, iniciativa, resolução de problemas, liderança e influência social, empreendedorismo, inteligência emocional, autoconhecimento resiliência entre outras, em seguida serão mapeadas as

competências de PD&I atreladas a cada uma destas perspectivas.

2.5 Os hard skills se dividem em habilidades e competências tecnológicas e gerenciais, ambas feitas durante o projeto. O desenvolvimento de ambos tipos de hard skills ocorre durante a execução técnica do projeto, sendo adicionadas às atividades de resolução de problemas técnicos, atividades associadas ao gerenciamento do projeto, que por sua vez se dividem em:

- Tarefas relacionadas à gestão do projeto, empregando a Suíte de Gerenciamento de Projetos;
- Tarefas relacionadas à gestão do produto, empregando processo próprio entre outras tarefas envolvidas

2.6 A avaliação dos estudantes será composta pela avaliação do desempenho pessoal e avaliação da qualidade das entregas, sendo composta pelo acompanhamento semanal. Além de participação em capacitações ao longo do projeto, além de uma avaliação final.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a bolsa na modalidade **ENS-A**:

I - Ser estudante de nível superior do IFFluminense, cursando entre o segundo e o antepenúltimo período de Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação;

II - Atender aos requisitos do perfil do candidato, conforme a vaga pretendida (Anexo II);

III - Currículo Lattes do candidato (a) atualizado há máximo 60 (sessenta) dias na plataforma Lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br>. Além de cadastro do link do currículo do candidato no sistema SUAP do IFFluminense disponível em suap.iff.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

4.1 O estudante, com matrícula no IFFluminense, que desejar se candidatar à bolsa para o projeto **PIFF-2402.0045** intitulado **“Evolução de ferramental de software para cálculo de Score de Risco e Avaliação de Eficiência Energética na Condução de Veículos Automotores”**, deverá realizar a inscrição pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP disponível em <https://suap.iff.edu.br>), através da seleção do projeto desejado e modalidade da bolsa, no período definido no cronograma deste Edital. Um tutorial com o passo a passo para inscrição do candidato à bolsa pelo Suap, estará disponível através do link https://drive.google.com/drive/folders/1wOgOrP_fG_W6cisDBub1vfMTVvvc2AbA?usp=drive_link

4.2 - Currículo Lattes do estudante atualizado em no máximo 60 (sessenta) dias, além do seu registro no sistema SUAP.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A concessão da bolsa seguirá a legislação e regulamentação vigentes quando do início do projeto, conforme a Resolução nº 20 de 12 de julho de 2019 e Ordem de serviço DPICGREIT/REIT/IFFLU N° 9, de 5 de setembro de 2023.

5.2 O recurso destinado à concessão da bolsa ao bolsista estudante selecionado, advindo do referido Acordo de parceria para PD&I, será gerido pela Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa, Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense;

5.3 Os bolsistas pesquisadores selecionados receberão mensalmente o seguinte valor:

I - Para as bolsas na modalidade **ENS-A** valor é de R\$ 1.040,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS), com carga horária semanal de 20h, de acordo com as atividades definidas pelo coordenador do projeto, no período de 15 (quinze) meses.

5.4 A concessão da bolsa será realizada mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário da bolsa, a qual será concedida mediante a assinatura de termo de compromisso e termo de confidencialidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações e a assinatura mensal da declaração de horas dedicadas ao projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato acontecerá em duas fases:

I - A primeira fase se dará por meio de análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliadas as informações apresentadas de acordo com os requisitos do perfil do candidato, constantes no Anexo II e os critérios apresentados constantes no Anexo III. A nota máxima aplicada será 100 (cem) pontos, com peso 3,0;

II - A nota de corte para a segunda fase será de 50 pontos e o número máximo de candidatos classificados para a mesma será 6 (seis);

III - Os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a segunda fase de entrevista por meio de comunicado publicado no Portal de Seleções, o qual conterá informações sobre a data, hora da entrevista de cada candidato, e estará disponível em: <https://selecoes.iff.edu.br>.

IV - A segunda fase se dará por meio de entrevista e serão considerados os conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes, experiência em trabalho e disponibilidade, e terá peso 7,0.

V - A nota de corte do currículo Lattes é 50 pontos e o número máximo de candidatos para entrevista igual a 6 candidatos

6.2 O candidato à bolsa de que desejar interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo por meio do envio de e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "RECURSO-PIFF-2402.0045-ENS-A" obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital;

6.3 O resultado final será composto pelas notas obtidas nas duas fases, modificadas pelos respectivos pesos.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Os candidatos selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação do IFFluminense, visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

I - Desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho aprovado, com o suporte do coordenador do projeto e o Escritório de Gerenciamento de Projetos do Polo de Inovação do IFFluminense;

II - Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste Edital e no termo de compromisso do bolsista estudante e termo de confidencialidade do projeto;

III - Cumprir a carga horária semanal estabelecida neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página do Portal de Seleções do IFFluminense <https://selecoes.iff.edu.br/> nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma que rege este Edital é o que se apresenta abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição	08/03/2024 a 24/03/2024
Análise do currículo Lattes dos candidatos	25/03/2024
Resultado preliminar e convocação para entrevista	26/03/2024
Interposição de recursos	27/03/2024
Resultado após recursos e convocação para entrevista	28/03/2024
Entrevistas	29/03/2024
Resultado final	01/04/2024
Início das atividades	02/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

10.2 Em caso de dúvida o candidato (a) poderá enviar e-mail para formacao.picg@iff.edu.br com assunto "Dúvida-PIFF-2402.0045" ou através do número de contato (22) 2726-2551 das 8h às 17h de segunda a sexta-feira;

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Direção do Polo de Inovação do IFFluminense.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFFluminense, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2024.

Leonardo Oliveira Tavares

Diretor do Polo de Inovação do IFFluminense

ANEXO I- PERFIL DO CANDIDATO

Perfil (Modalidade e nº de vagas)	Requisitos
Bolsista ENS-A (03 Vagas)	Obrigatórios
	1- Estar cursando entre o segundo e o antepenúltimo período de Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação
	Desejáveis
	1- Conhecimento de programação em javascript, typescript, React, React Native,
	2 - Conhecimento em programação Android
	3- Conhecimentos em ferramentas de versionamento de código e containers Linux
	4 - Ter práticas com metodologias ágeis, em especial testes automatizados.
	5- Trabalho em equipe
	6- Boa comunicação
7- Criatividade	

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Pontuação Análise de Currículo ENS-A	Valor Máximo	Avaliação
Ter participado de projeto EMBRAPPII como bolsista ou como voluntário	30	10 pontos por semestre de experiência
Experiência em projetos de extensão/ iniciação científica/iniciação tecnológica/PD&I	30	10 pontos por semestre de experiência
Formação extracurricular em programação ou UX ou Linux	20	5 pontos para cada comprovação
Outras experiências em programação ou UX ou Linux	20	5 pontos para cada comprovação

Classificação Final			
Critério	Modalidade	Nota Máxima	Peso
Primeira Etapa – Análise de Currículo	Classificatória e Eliminatória	100	3,0
Segunda Etapa – Entrevista		100	7,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Oliveira Tavares, DIRETOR(A) - CD2 - DPICGREIT, DIRETORIA DO POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES**, em 08/03/2024 18:45:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532292
Código de Autenticação: 6d898efecc

